



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 187/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 106.070,37 (cento e seis mil e setenta reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.1.029.	Reforma/Ampliação UBS e Hospital	
964 - 4.4.90.51.00.00	31518 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF	
814 - 3.3.90.39.00.00	3948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.070,37
Total Suplementação:		106.070,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 188/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.455,26 (um mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF	
965 - 3.3.90.39.00.00	948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	731,03
966 - 3.3.90.39.00.00	954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	724,23
	Total Suplementação:	1.455,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.00000000	Fonte: 948	731,03
Receita:1.3.2.1.01.01.00000000	Fonte: 954	724,23
Total da Receita:		1.455,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 189/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.559,25 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF
816 - 3.3.90.39.00.00	3954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.559,25
	Total Suplementação: 4.559,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF
815 - 3.3.90.30.00.00	3954 MATERIAL DE CONSUMO
	4.559,25
	Total Redução: 4.559,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 191/2025 de 22/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.722,00 (oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0000.	Fundo Municipal de Saúde
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
232 - 3.3.50.43.00.00	200 SUBVENÇÕES SOCIAIS
	87.722,00
	Total Suplementação: 87.722,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0000.	Divisão de Administração
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração
15 - 3.3.50.43.00.00	200 SUBVENÇÕES SOCIAIS
	87.722,00
	Total Redução: 87.722,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 192/2025 de 22/07/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.269,71 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
967 - 3.3.50.43.00.00	200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.269,71
		Total Suplementação:
		55.269,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0000.	Divisão de Administração	
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
15 - 3.3.50.43.00.00	200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	49.269,71
05.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.304.0012.2.082.	Defesa Sanitária Animal	
302 - 3.3.50.43.00.00	200 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
		Total Redução:
		55.269,71



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
22/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2025, Concessão de direito real de uso de bem imóvel público, com encargos, para fins de instalação de empresa com a finalidade de exploração de Lanchonete e Comércio Varejista de Bebidas, no quiosque localizado no Lago Municipal, objeto da matrícula nº 42.192, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre/PR.

II – Obedecido os prazos legais, em 17/07/2025, às 08h31min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data.

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 22 de julho de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 235/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ: nº 07.300.151/0001-04

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 128.873,52 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 238/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: nº 23.496.174/0001-92

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 52.173,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais).

Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 241/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: nº 27.274.178/0001-87

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 23.928,90 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 243/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

CNPJ: nº 53.278.020/0001-95

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa reais).

Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 247/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: KASA KOMPLETA COMERCIO LTDA

CNPJ: nº 04.932.770/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 252/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ARMY BATERIAS LTDA

CNPJ: nº 37.902.352/0001-42

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 253/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: nº 26.668.902/0001-94

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 4.579,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 256/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: nº 37.090.234/0001-87

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook e demais acessórios e suprimentos para manutenção dos equipamentos dos departamentos desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 21/07/2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

Eletrônico nº 021/2025, homologado em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 032/2025

A Comissão de Licitação do Município de Jardim Alegre-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a solicitação de envio de amostras relativas ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** para atender às necessidades das secretarias e departamentos municipais, conforme descrito no edital.

Nesse sentido, **as empresas abaixo relacionadas deverão encaminhar as respectivas amostras dos itens ofertados, conforme tabela anexa, impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2025, às 17h30**, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre – Departamento de Licitações

Praça Mariana Leite Félix, s/n – Centro – Jardim Alegre/PR

Aos cuidados da Comissão de Licitação

Nome da Empresa	CNPJ	Itens que deve enviar amostras
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	8
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	10
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69	32



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12/08/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Oferta por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a Concessão de direito real de uso de bem imóvel público, com encargos, para fins de instalação de empresa com a finalidade de exploração de Lanchonete e Comércio Varejista de Bebidas, no quiosque localizado no Lago Municipal, objeto da matrícula nº 42.192, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre/PR. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 22 de julho de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO
ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna
público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **05/08/2025**, a abertura de licitação na
modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e
passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a
Aquisição de materiais de consumo odontológico destinados à manutenção das
atividades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde
(UBS) do Município de Jardim Alegre/PR, para o período de 12 (doze) meses. A
documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no
endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site:
www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através
do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 22 de julho de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

LEI Nº 2741/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 35/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

Art.2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
3.3.90.30.00.00 – 983	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00.00 – 983	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 983	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00 - 983	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL - DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR - INCENT. ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

LEI Nº 2742/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 36/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.559.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 – 984	Equipamentos e Material Permanente	3.559.000,00
	TOTAL:	3.559.000,00
	TOTAL GERAL:	3.559.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.0 0 – 984	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal - TERMO DE CONVÊNIO Nº 219/2025 - SEAB - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3.559.000,00
	TOTAL:	3.559.000,00
	TOTAL GERAL:	3.559.000,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

Moisés Lourtovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

LEI Nº 2743/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.149/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 37/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.149/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

X – demais situações que configurem necessidade temporária de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços das Secretarias Municipais e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

Art. 3º O processo de recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo público simplificado, de provas, de títulos ou de provas e títulos, sujeito à ampla divulgação, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

.....
Parágrafo único. Nos termos da Lei Federal nº 14.965/2024, as provas poderão ser feitas mediante avaliação de conhecimento, de habilidades, ou de competências, sem prejuízo de outros tipos previstos no edital, bem como poderão ser realizadas total ou parcialmente à distância, de forma online ou por plataforma eletrônica.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois
dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

LEI N° 2744/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI N° 38/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 207.065,00 (duzentos e sete mil e sessenta e cinco reais), mediante a criação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01	Legislativa	
01.001.01.031	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.	Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 207.065,00
TOTAL		R\$ 207.065,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito adicional especial mencionado no art. 1º desta Lei será reduzido do valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, constantes do orçamento do Poder Legislativo municipal, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

01.001.01	Legislativa	
01.001.01.031	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.	Procedimentos Legislativos	
01.001.01.031.0001.2036	Manutenção da Casa Legislativa	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 207.065,00
TOTAL:		R\$ 207.065,00

Art. 3º Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do Plano Plurianual (PPA) e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

LEI Nº 2746/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, PARA A SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 40/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Município de Jardim Alegre, autorizado a participar do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, inscrito no CNPJ sob nº 15.718.459/0001-00, composto inicialmente pelos municípios de Altamira do Paraná, Altônia, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Amaporã, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Francisco Alves, Goioerê, Guairacá, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Mamborê, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Moreira Sales, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama e Xambrê, ratificando, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, firmado em 22 de setembro de 2015, com alterações posteriores.

§ 1º O Consórcio previsto no *caput* deste artigo, criado com prazo indeterminado, tem como finalidade a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, em conformidade com a legislação pertinente, com a pontuação dos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito..

§2º A presente ratificação do Protocolo de Intenções, parte integrante desta Lei, converte-se em Contrato de Consórcio, nos termos do Decreto Federal nº 6.017/2007.

§3º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio ou congêneres, junto ao Consórcio, cujos valores, por município, serão definidos em Assembleia de prefeitos dos municípios membros.

Art. 3º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar ou especial.

Parágrafo único. Para os exercícios financeiros subsequentes, obedecer-se-á o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois
dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

LEI Nº 2745/2025

ALTERA O TEOR DA LEI Nº 2466/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 39/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2466/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para execução do objeto do mencionado Convênio, fica o Município de Ivaiporã/PR, autorizado a realizar intervenções necessárias às obras de duplicação, de trecho de 782,10 m (setecentos e oitenta e dois metros e dez centímetros), localizado no território deste município de Jardim Alegre-PR, devendo se abster de prática estranha ao objeto do ajuste.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Valor, do Termo de Convênio 001/2022, celebrado junto ao Município de Ivaiporã, objetivando a conjugação de esforços destinada a execução das obras de infraestrutura e duplicação da Rodovia Celso Fúmio Makita (PR-846), acesso secundário do Município de Ivaiporã-PR, relativo a trecho pertencente ao território do município de Jardim Alegre-PR.

Art. 3º Por conta da autorização contida no art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.328,40 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISAO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
959 – 4.4.42.42.00.00 – 3000	Auxílios	
	TOTAL:	R\$ 212.328,40
	TOTAL GERAL:	R\$ 212.328,40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025

Art. 4º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
866 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	
	TOTAL:	R\$ 212.328,40
	TOTAL GERAL:	R\$ 212.328,40

Art. 5º Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

Moisés Lourtovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2530

Jardim Alegre, Terça-Feira, 22 de Julho de 2025



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 19/2025, definindo pela contratação da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba, CEP:80.420-130, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ÀS NOVAS DEMANDAS LEGISLATIVAS E CONSTITUCIONAIS” a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa Gestão Pública Brasil LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.990,00 reais (mil, novecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 22 de julho de 2025.